

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0177-E
FOLHA Nº : 139
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: LAINE

84
2064

Cartório Antônio do Prado

8º TABELIONATO DE NOTAS
CONFIRA COM O ORIGINAL DOUFG
GOIÂNIA, 03/06/2010
Em Teste da Verdade
Arleny Vieira Pimenta
Duarte
Escrevente



Escritura Pública de Compra e Venda que entre si
fazem: **MARLY GOMES PEREIRA** em favor de
AYLTON RENATO ROSSI, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (**18/11/2010**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **MARLY GOMES PEREIRA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira de habilitação nº 02460701661 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1882551 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 280.745.721-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua da República, quadra 17, lote 08, Bairro Capuava; e, de outro lado, como outorgado comprador: **AYLTON RENATO ROSSI**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1037726 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 213.063.381-15 casado com Arleni Alves Pereira Rossi sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Rua T-29, nº 290, aptº 701, Edifício Plaza Lourenço, Setor Bueno; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras para construção urbana de número onze (11), da quadra cento e quarenta e sete (147), situado na Avenida letra C traço quinze (C-15), no loteamento denominado SETOR SUDOESTE**, nesta capital, com a área total de seiscentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados (625,50 m²), sendo 11,00 metros + 4,24 metros de frente com a citada Avenida C-15; 14,00 metros de fundo dividindo com os lotes 14 e 17; 42,00 metros pela lateral direita dividindo com os lotes 12 e 13 e 45,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 10, inscrito na Prefeitura sob o nº 311.051.0314.000-0, cujo valor venal do exercício 2010 é **R\$154.292,92** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), havido por compra feita a Guilherme Ferreira de Oliveira e sua esposa Neri Alves da Silva Oliveira, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 7º Tabelionato local, às fls. 67/68, do livro 902, em 10 de junho de 1999, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **98.188**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



8º Tabelionato de Notas
16213295-6385 - (62)3295-6385
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé em
Goiânia, 03/06/2011.

8º Tabelionato de Notas
Av. N. Neomacedo, 400 - Cidade
Folha 3295-6385 - (62)3295-6385
CEP: 74515-020 - Campinas - GO

LIVRO Nº : 0177-E
FOLHA Nº : 140
PÁGINA Nº : 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 139 do Liv

105
20611

Cartório de Antônio do Prado

ajustado de **R\$154.292,92** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declara a vendedora, sob as penas da lei, que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteira, foi declarado pela outorgante, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei n.º 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, MARLY GOMES PEREIRA, AYLTON RENATO ROSSI**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, , a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 1.448,00 - Taxa Judiciária R\$ 92,10 - R\$ 1.540,10.

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001
Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055
www.cartorioantonioprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0177-E

FOLHA Nº : 141

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 139 do Liv

Cartório Antônio do Prado

Marly Gomes Pereira

MARLY GOMES PEREIRA

Aylton Renato Rossi

AYLTON RENATO ROSSI

Em Testemunho *da* da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

Josiel Pereira de Souza
JOSIEL PEREIRA DE SOUZA
ESCREVENTE



ANTÔNIO DO PRADO
Oficial e Tabelião

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Andréia Lopes Ferreira
Escriturante

8º Tabelionato de Notas
(62)3233-8005 - (62)3233-8005

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.

Goiânia, 03/01/2011

Em Testemunho da Verdade

Varleny Vieira Pimenta

Duarte

Escriturante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 448.664 - Livro 1R - Folha: 33F

Atos Praticados

R6 - 98.188 - Compra e Venda

Em 05/01/2011 - O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 686,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS